



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

LEI Nº 300, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a fixação dos proventos dos servidores da Câmara Municipal de São João dos Patos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

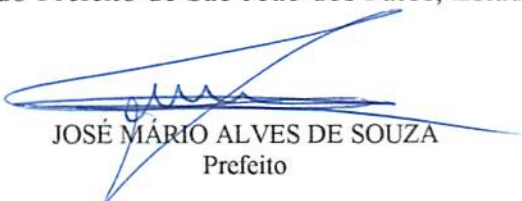
Artº 1º - Ficam fixados os proventos dos servidores da Câmara Municipal de São João dos Patos de cargos efetivos e cargos comissionados conforme os anexos, que ficam fazendo parte integrante da Lei Complementar Nº 286/2006, que dispõe sobre a classificação de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de São João dos Patos, e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam reajustados em 8,57%(oito inteiros e cinquenta e sete centésimos) por cento, referente ao índice de aumento do salário mínimo.

Art. 3º - Os níveis constantes do Anexo III serão retroativos em janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2007.


JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUZA
Prefeito